



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

## **EMENDA MODIFICATIVA**

**(Do Sr. Reinaldo Azambuja)**

Modifique-se a Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando que a rede pública corresponda, no quinto ano de vigência desta Lei, a 60% das matrículas e, no último ano de vigência desta Lei, a 80% do total de matrículas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Há forte necessidade de expansão do ensino profissional no Brasil, mas é preciso estabelecer percentual de participação pública, pois é o segmento da educação básica mais privatizado no momento (48,2% das matrículas em 2009). O problema é que a educação profissional de qualidade é essencialmente pública. A presente emenda modificativa garante tal prioridade, pois assegura percentual de expansão da participação pública nesta modalidade.

Sala das Comissões de junho de 2011.

## **Deputado Reinaldo Azambuja PSDB - MS**